Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 11.939.047/0001-31

(Administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 00.066.670/0001-00)

Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025 e Relatório dos Auditores Independentes

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 3

Demonstrações da posição financeira 7

Demonstrações dos resultados dos exercícios 8

Demonstrações dos resultados abrangentes 9

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) 11

Notas explicativas às demonstrações contábeis 12

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas, à Administradora e à Gestora do
Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Osasco - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase - PL abaixo de R$ 1.000 mil

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, que descreve que, no exercício findo em 31 dezembro de 2025, a CVM aprovou o pedido feito pela Administradora de dispensa de liquidação da Classe por ter permanecido por mais de 90 dias consecutivos com o patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000 mil, situação que, nos termos do Art. 8º da Resolução CVM nº 175/22, implicaria sua liquidação ou incorporação a outra classe de cotas pela Administradora. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de aplicações interfinanceiras de liquidez – operações compromissadas

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 97,75% de seu patrimônio líquido representado por aplicações interfinanceiras de liquidez – operações compromissadas mensuradas pelo custo de aquisição acrescido de juros auferidos com base nas taxas negociadas junto às contrapartes, sendo esses indexadores ou parâmetros observáveis no mercado. Tais operações são registradas e custodiadas em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Teste de inspeção dos documentos para conciliar a posição dos ativos financeiros da Classe (existência) na data-base; • Recálculo da valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos desses ativos financeiros, no tocante à existência, valorização, e o nível de divulgação destes ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com à sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

Demonstrações da Posição Financeira

Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 11.939.047/0001-31**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Espécie/ Forma	Quantidade	Cotações por lote de mil ou preço unitário (*) R$	Custo de aquisição	Em 31 de dezembro de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido	Espécie/ Forma	Quantidade	Cotações por lote de mil ou preço unitário (*) R$	Custo de aquisição	Em 31 de dezembro de 2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo												
Disponibilidade					**5**	**0,70**					**5**	**0,71**
Banco conta movimento					5	0,70					5	0,71
Aplicações interfinanceiras de liquidez - operações compromissadas					**694**	**97,75**					**678**	**96,58**
Letras do Tesouro Nacional		1.540			694	97,75		755			678	96,58
Ações de companhias abertas				36	**30**	**4,23**				**46**	**36**	**5,13**
Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.	ON	2.000	14,76	36	30	4,23	ON	2.000	17,84	46	36	5,13
Total do ativo					**729**	**102,68**					**719**	**102,42**
Passivo												
Valores a pagar					**19**	**2,68**					**17**	**2,42**
Auditoria e custódia					14	1,97					13	1,85
Taxa de controladoria					3	0,42					3	0,43
Taxa de administração					1	0,14					1	0,14
Taxa de escrituração					1	0,14					-	-
Total do passivo					**19**	**2,68**					**17**	**2,42**
Patrimônio líquido					**710**	**100,00**					**702**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido					**729**	**102,68**					**719**	**102,42**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Resultados dos Exercícios

Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 11.939.047/0001-31**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Composição do resultado dos exercícios		
Ações	**(5)**	**(10)**
Desvalorização a preço de mercado	(6)	(10)
Dividendos e juros sobre capital próprio	1	-
Resultado com títulos de renda fixa	**91**	**78**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	91	78
Demais despesas	**(78)**	**(176)**
Auditoria e custódia	(24)	(20)
Remuneração da administração	(12)	(11)
Serviços contratados pelo fundo	(32)	(31)
Serviços técnicos especializados	-	(103)
Despesas administrativas	(10)	(11)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**8**	**(108)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 11.939.047/0001-31**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Resultado dos exercícios	**8**	**(108)**
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	8	(108)
Atribuível aos cotistas	8	(108)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 11.939.047/0001-31**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor por cota)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**702**	**810**
Representado por 201.299,000 cotas a R$ 3,485158 cada	702	-
Representado por 201.299,000 cotas a R$ 4,022999 cada	-	810
Resultado do exercício pertencentes aos detentores de cotas classificadas no PL	8	(108)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Representado por 201.299,000 cotas a R$ 3,526041 cada	**710**	**-**
Representado por 201.299,000 cotas a R$ 3,485158 cada	**-**	**702**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 11.939.047/0001-31**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de títulos de renda fixa	91	78
Recebimento de dividendos e juros sobre capital proprio	1	
Auditoria e custódia	(23)	(20)
Remuneração da administração	(12)	(11)
Serviços contratados pelo fundo	(32)	(31)
Serviços técnicos especializados	-	(103)
Despesas administrativas	(9)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**16**	**(99)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**16**	**(99)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	683	782
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**699**	**683**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2010 sob a forma de condomínio fechado.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM 175/22 em 5 de junho de 2025 para criação da Classe Única de Investimento do GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe").

O objetivo da Classe é obter retornos absolutos com a melhor valorização possível das cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos em carteira de valores mobiliários emitidos pelas companhias alvo, observado as disposições regulatórias vigentes em relação a composição de sua carteira, inclusive quanto a participação no processo decisório das companhias alvo de acordo com uma das formas previstas na regulamentação vigente no artigo 6º da ICVM 578 (norma vigente no período de investimento do Fundo).

Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos em sua política de investimentos.

O período de investimento da Classe se encerrou em 01 de setembro de 2025 e, nas datas das demonstrações contábeis, a Classe mantém posição de ações na Rumo S.A. apenas para fins de enquadramento da carteira (Nota 4).

A Gestora não irá propor a realização de novas ofertas de captação de recursos ou novos investimentos e aguarda apenas a resolução do AI – Rumo (Nota 16) para realizar a liquidação do Fundo.

O Fundo tem prazo de duração de 20 anos contados da integralização inicial ou até o encerramento do período de desinvestimento o que ocorrer primeiro, prorrogável mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas por quantas vezes os cotistas entendam apropriado ("Prazo de Duração").

As aplicações realizadas pelos cotistas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro destas entidades, de qualquer mecanismo seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas da Classe estão expostos à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Gávea Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão de acordo com as normas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis aos fundos de investimento em participações. As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

A CVM publicou a Instrução CVM nº 579/16 que dispõe sobre a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações. Na forma dessa regulamentação, os investimentos detidos pelos fundos classificados como entidades de investimento deverão ser avaliados a valor justo. Os fundos não qualificados nessa categoria deverão ter seus investimentos avaliados por equivalência patrimonial.

A Administradora, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação da Classe como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das diretrizes pertinentes para avaliação da classificação da Classe.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Classe adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

(c) Ações de companhias abertas

As ações integrantes da carteira são registradas pelo custo médio de aquisição (custo) e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas em bolsas de valores.

(d) Bonificações

As bonificações são registradas na carteira de títulos pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor de custo dos investimentos e, quando as ações são consideradas como "ex-direito" nas Bolsas de Valores onde são negociadas.

(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio de companhias abertas são reconhecidos em receita quando consideradas "ex-direito" nas Bolsas de Valores onde são negociadas na conta de "Ações - Dividendos e juros sobre capital próprio" nas demonstrações dos resultados.

(f) Corretagens

As despesas de corretagens em operações de compra de ações são consideradas parte integrante do custo de aquisição. Na venda são registradas como despesa, na conta de "Corretagens e taxas" nas demonstrações dos resultados.

4 Ações com cotação em bolsa

Rumo S.A.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém 2.000 ações da Rumo S.A. – ticker B3 RAIL3 (Rumo") no montante de R$ 30 e R$ 36, respectivamente.

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos transacionados em mercado, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por

meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira da Classe, ou valor mobiliário com relação ao qual a Classe tenha direito de conversão.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

6 Gerenciamento de risco

A Classe está sujeita a uma série de riscos decorrentes de sua política de investimentos, ambiente onde desenvolve suas atividades, mudanças em aspectos macroeconômicos, regulatórios ou tributários e outros fatores.

Dentre estes riscos, incluem-se sem limitação, os seguintes riscos descritos no Regulamento e seus anexos do Fundo: (i) Risco de crédito; (ii) Risco de liquidez; (iii) Risco de mercado; (iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países; (v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental; (vi) Riscos de alterações da legislação tributária; (vii) Restrições à negociação de cotas; (viii) Amortização e/ou resgate das cotas com ações ou outros ativos integrantes da carteira; (ix) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas; (x) Risco de patrimônio negativo; (xi) Risco de concentração dos investimentos da Classe; (xii) Risco de avaliação de ativos; (xiii) Ausência de classificação de risco das cotas; e (xiv) Outros riscos.

O gerenciamento de riscos da Classe é exercido pela Administradora e pela Gestora conforme suas respectivas responsabilidades estabelecidas na regulamentação vigente e no Regulamento e seus anexos do Fundo.

7 Emissão, colocação e amortização de cotas

O patrimônio máximo da Classe é de R$ 700.000, representado por 700.000 de cotas ao preço de subscrição inicial de R$ 1.000,00 (um mil Reais) por cota. A integralização inicial de cotas ocorreu em 1º de setembro de 2010.

Nas datas das demonstrações contábeis, a Gestora ainda pode exigir ao cotista a realização de integralização de cotas, limitado ao valor do capital comprometido ainda não integralizado, ou se for o caso, promover a realização de Assembleia Geral de Cotistas para que seja aprovada a realização de nova emissão de cotas, limitada ao valor idêntico do capital comprometido e observado o patrimônio máximo.

Em ambas as hipóteses, as integralizações que forem realizadas serão destinadas para o pagamento ou a constituição de reservas para pagamento de despesas e responsabilidades da Classe, incluindo a taxa de administração devida pela Classe.

As cotas da Classe não são resgatáveis antes do término do Prazo de Duração, mas podem ser amortizadas no todo ou em parte. Tais amortizações se dão pelo rateio das disponibilidades a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Quando da liquidação da Classe, ao término do Prazo de Duração, a Administradora deve promover a divisão do patrimônio líquido da Classe entre os cotistas, observadas as suas participações percentuais na Classe, no prazo máximo de 90 dias contados do término do Prazo de Duração.

Os cotistas da Classe estão isentos do pagamento de qualquer comissão e não é cobrada taxa de ingresso ou de saída da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão de cotas.

8 Distribuição de resultados

A Gestora deve distribuir aos cotistas todas as disponibilidades existentes, exceto os valores necessários para fazer frente às despesas e encargos da Classe. As amortizações serão feitas na mesma data a todos os cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

9 Remuneração da Administradora, Custodiante e Gestora

Nas datas das demonstrações contábeis, a Administradora faz jus a uma taxa de administração para remunerar os serviços de administração, controladoria e escrituração de cotas, e a taxa de custódia, para remunerar os serviços de custódia, ambas calculadas na base de 1/252, provisionadas por dia útil e pagas até o quinto dia útil do mês subsequente, seguindo os seguintes critérios:

(a) Taxa de Administração:

I. Da data de integralização inicial até o término do período de investimento, a taxa de administração será a soma de (i) um valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela atividade de escrituração da emissão e resgate de cotas e (ii) o equivalente a uma percentagem anual calculada sobre o patrimônio líquido ajustado ("PLA"), desde que observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e até o termino do período de investimento, o PLA foi inferior a R$ 200.000 e a porcentagem anual foi de 0,037%.

II. Após o término do período de investimento e até a liquidação, a taxa de administração será a soma de (i) um valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela atividade de escrituração da emissão e resgate de cotas e (ii) o equivalente a uma percentagem anual calculada sobre o valor do PLA menos as disponibilidades ("Base de Cálculo"), desde que observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 4. Após o término do período de investimento e até 31 de dezembro de 2025, a Base de Cáculo foi inferior a R$ 200.000 e a porcentagem anual foi de 0,042%.

(b) Taxa de custódia:

I. Da data de integralização inicial até o término do período de investimento, a taxa de custódia deverá considerar o menor valor entre o resultado de uma percentagem anual calculada sobre o valor do PLA e o resultado de uma percentagem anual calculada sobre o patrimônio líquido da Classe. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e até o término do período de investimento, o PLA foi inferior a R$ 200.000 e a porcentagem anual foi de 0,0365%.

II. Após o término do período de investimento e até a liquidação, a taxa de custódia deverá considerar o menor valor entre o resultado de uma percentagem anual calculada sobre o

valor da Base de Cálculo e o resultado de uma percentagem anual calculada sobre o patrimônio líquido da Classe. Após o término do período de investimento e até 31 de dezembro de 2025, a Base de Cáculo foi inferior a R$ 200.000 e a porcentagem anual foi de 0,0415%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 12 e R$ 11, respectivamente, e a despesa de taxa de custódia foi de R$ 0,172 (cento e setenta e dois reais) e R$ 0,291 (duzentos e noventa e um reais), registradas, respectivamente, na conta "Remuneração da administração" e "Auditoria e custódia" nas demonstrações dos resultados dos exercícios.

Não há previsão para cobrança de taxa de gestão ou taxa de *performance* pela Gestora.

10 Encargos e despesas debitadas à Classe

Os encargos e as despesas debitados à Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio (no exercício de 2025 de R$ 706 e no exercício de 2024 de R$ 793) é o seguinte:

Despesa	**Saldo 2025**	**% sobre PL Médio**
Auditoria e custódia	24	3,40
Despesas de controladoria	32	4,53
Despesas de taxa de administração do Fundo	12	1,70
Outras despesas administrativas	10	1,42
	78	**11,05%**

Despesa	**Saldo 2024**	**% sobre PL Médio**
Auditoria e custódia	20	2,52
Despesas de controladoria	31	3,91
Despesas de taxa de administração do Fundo	11	1,39
Serviços técnicos especializados	103	12,99
Outras despesas administrativas	11	1,39
	176	**22,19%**

11 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações Compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas /Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio Diário do Fundo	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
1 / 2025	LTN	95,45%	96,44%	99,76%	BRADESCO
1 / 2025	NTN	4,55%	96,62%	99,75%	BRADESCO
2 / 2025	LTN	90,00%	96,69%	99,77%	BRADESCO
2 / 2025	NTN	10,00%	96,74%	99,77%	BRADESCO

3 / 2025	LTN	94,74%	97,26%	99,78%	BRADESCO
3 / 2025	NTN	5,26%	97,27%	99,79%	BRADESCO
4 / 2025	LTN	100,00%	97,63%	99,79%	BRADESCO
5 / 2025	LTN	95,20%	95,87%	99,80%	BRADESCO
5 / 2025	NTN	4,80%	96,61%	99,79%	BRADESCO
6 / 2025	LTN	95,00%	95,60%	99,80%	BRADESCO
6 / 2025	NTN	5,00%	95,69%	99,80%	BRADESCO
7 / 2025	LFT	4,35%	95,73%	99,80%	BRADESCO
7 / 2025	LTN	86,97%	95,66%	99,80%	BRADESCO
7 / 2025	NTN	8,68%	95,45%	99,80%	BRADESCO
8 / 2025	LTN	76,14%	96,06%	99,80%	BRADESCO
8 / 2025	NTN	23,86%	96,32%	99,80%	BRADESCO
9 / 2025	LTN	50,08%	96,99%	99,80%	BRADESCO
9 / 2025	NTN	49,92%	96,70%	99,80%	BRADESCO
10 / 2025	LFT	4,37%	97,23%	99,80%	BRADESCO
10 / 2025	LTN	82,59%	96,69%	99,80%	BRADESCO
10 / 2025	NTN	13,03%	96,63%	99,80%	BRADESCO
11 / 2025	LFT	2,63%	97,05%	99,80%	BRADESCO
11 / 2025	NTN	47,30%	96,72%	99,80%	BRADESCO
12 / 2025	LTN	95,46%	96,88%	99,80%	BRADESCO
12 / 2025	NTN	4,54%	96,79%	99,80%	BRADESCO

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

b) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo 2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	12	BEM – DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de escrituração	7	Banco Bradesco S.A.	Administradora
Taxa de controladoria	32	Banco Bradesco S.A.	Administradora
	51		

c) Ativo de emissão com parte relacionada

Operação	Saldo 2025	Instituição	Relacionamento
Conta Corrente	5	Banco Bradesco S.A.	Administradora

As operações de compras e vendas de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

12 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e as ações de companhias abertas estão registadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

13 Legislação tributária

Imposto de renda

De acordo com a Lei 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas residentes ou domiciliados no Brasil no resgate ou amortização de cotas da Classe (seja em disponibilidades ou em ativos) dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da

liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% do imposto de renda na fonte em relação aos mesmos eventos mencionados acima desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A Lei 14.754/23 alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. Para os rendimentos apurados em fundos de investimento fechados, deverão ser aplicadas as mesmas regras e as alíquotas atualmente em vigor relativo aos fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas na Lei e na legislação.

A Resolução CMN 5.111/23, trouxe as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei 14.754/23. A Administradora, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

14 Rentabilidade

A rentabilidade nos exercícios foi a seguinte:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade da cota (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	706	3,5260	1,17
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	793	3,48515	(13,37)

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações da Classe é realizada através do site da Administradora.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

O Fundo é parte responsável solidária em face de auto de infração fiscal emitido contra a Rumo em relação à dedutibilidade de valores de amortização de ágio na apuração da base de cálculo de imposto de renda e contribuição social pela Rumo em diversos exercícios fiscais ("AI Rumo").

O Fundo obteve decisão favorável para o afastamento da responsabilidade solidária em sede de 1ª e 2ª instâncias do Conselho de Contribuintes. Posteriormente, essa decisão foi apelada pela Procuradoria da Fazenda e aguarda-se o julgamento do recurso.

Os assessores jurídicos do Fundo são de opinião que a decisão favorável já obtida deve prevalecer no julgamento do recurso, o que deverá extinguir o feito em face do Fundo.

17 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A. para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos relativos a Classe, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados à Classe que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alteração estatutária

O Instrumento Particular de Conclusão da Consulta Formal do Fundo, realizado em 5 de junho de 2025, deliberou e aprovou, com vigência imediata, a adaptação do Fundo à Resolução CVM 175/22 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em pedido circunstanciado dos prestadores de serviços essenciais, a Administradora e a Gestora, solicitaram à CVM dispensa de liquidação da Classe, com fundamento na existência de situação excepcional impeditiva à liquidação da Classe.

O pedido esclarece que, embora a Classe tenha apresentado patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000 por período superior a 90 dias consecutivos e, nos termos do §3º do Artigo 8º da Resolução CVM nº 175, devesse ser liquidada ou incorporada a outra classe de cotas, este não seria possível considerando a existência de processo administrativo em andamento que visa o cancelamento de imputação de responsabilidade tributária solidária atribuída à Classe, decorrente de autuações de IRPJ e CSLL envolvendo uma das companhias investidas pela Classe.

A Administradora protocolou pedido de dispensa de liquidação junto à CVM, o qual foi aprovado pela instituição.

A Administradora entende que a elaboração das demonstrações contábeis com base no pressuposto de continuidade permanece apropriada.

20 Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira